



**GOVERNO DO  
ESTADO DO  
TOCANTINS**

108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173, Palmas - Tocantins - Cep: 77020-122 - Tel: +55 63 3218-2939 - www.unitins.br

## **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**

### **RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 007**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 10, inciso XXII e artigo 51, incisos XVI e XXI do Estatuto da Universidade, consubstanciado no MEMO/UNITINS/PROGRAD/CAPD/N. 002/2018;

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública exercer o controle de seus próprios atos, por força do princípio da autotutela, dispondo do poder-dever de invalidar os atos ilegais que praticar, conforme entendimento pretoriana sacramentado no enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes – CAPD requereu ao Consuni, no âmbito de suas competências, a anulação da Resolução/Consuni/n. 011/2017;

CONSIDERANDO que o pedido formulado nos autos do processo 2016/20321/0671 foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE na reunião extraordinária do dia 07 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o pedido formulado nos autos do processo 2016/20321/0671 foi aprovado pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião extraordinária do dia 08 de junho de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **ANULAR** a Resolução/Consuni/n. 011/2017 que dispõe sobre as normas para avaliação de estágio probatório do Quadro de Docentes da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/11/2017.

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS**, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Presidente